



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO Nº 2335 DE 11 DE JUNHO DE 2018**

“Dispõe sobre transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018, com criação de fonte de recursos”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realização de despesas com ações e serviços de saúde com recursos financeiros do SUS - Sistema Único de Saúde, vinculados ao Incremento Temporário de Média e Alta Complexidade (MAC), oriundo de Emenda Parlamentar de Bancada, proposta nº 36000.1592582/01-700, destinado ao CNES 2764830, Hospital de Caxambu – MG;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.483/2018, que autoriza a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018, com criação da fonte de recursos 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.483, de 11 de junho de 2018 e do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a criação da fonte de recursos 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, sendo creditada a seguinte dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2062 – Contribuição a Entidades de Promoção à Saúde

3.3.50.41.00 – Contribuições (ficha 209)

Fonte de recursos 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$ 150.000,00

**Total das transposições.....R\$ 150.000,00**

Art. 2º - Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta lei, serão anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.16 – Diretoria do Parque das Águas

02.16.01 – Coordenação do Parque das Águas

02.16.01.23.122.0005.2163 – Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores do Parque das Águas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 519)

Fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.16 – Diretoria do Parque das Águas

02.16.01 – Coordenação do Parque das Águas

02.16.01.23.122.0005.2164 – Encargos com Diárias e Despesas com Locomoção de Servidores do Parque das Águas

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (ficha 520)

Fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.16 – Diretoria do Parque das Águas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.16.01 – Coordenação do Parque das Águas

02.16.01.23.122.0005.2165 – Encargos com Pessoal Ativo do Parque das Águas

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 522)

Fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.16 – Diretoria do Parque das Águas

02.16.01 – Coordenação do Parque das Águas

02.16.01.23.122.0005.2165 – Encargos com Pessoal Ativo do Parque das Águas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil (ficha 523)

Fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 15.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.16 – Diretoria do Parque das Águas

02.16.02 – Serviços Operacionais do Parque das Águas

02.16.02.23.695.0033.2166 – Suporte Administrativo e Operacional do Parque das Águas

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (ficha 527)

Fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.16 – Diretoria do Parque das Águas

02.16.02 – Serviços Operacionais do Parque das Águas

02.16.02.23.695.0033.2166 – Suporte Administrativo e Operacional do Parque das Águas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 528)

Fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.16 – Diretoria do Parque das Águas

02.16.02 – Serviços Operacionais do Parque das Águas

02.16.02.23.695.0033.2166 – Suporte Administrativo e Operacional do Parque das Águas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (ficha 529)

Fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 2.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.16 – Diretoria do Parque das Águas

02.16.02 – Serviços Operacionais do Parque das Águas

02.16.02.23.695.0033.2166 – Suporte Administrativo e Operacional do Parque das Águas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 530)

Fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 68.000,00

**Total das anulações.....R\$ 150.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 11 de junho de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

**Secretário Municipal de Administração Interino**